



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2019 – CEL/SEMSA
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003 /2019 – CEL/SEMSA

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES**, inscrito no CNPJ sob nº 11.850.721/0001-07, torna público que, o Secretário Municipal de Saúde lavra o presente Termo de Inexigibilidade para a **CONTRATAÇÃO** do serviço constante no **item 04 – OBJETO**, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- 1.2. A prestação do serviço, objeto do presente Termo, será executado exclusivamente para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à solicitação desta Comissão Especial de Licitações.
- 1.3. Integram o presente Termo de Inexigibilidade, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- a) Declaração de Exclusividade;
 - b) Documentos para a Habilitação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal nos artigos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição(...)

É importante complementar que somente a Imprensa Nacional produz o periódico e somente esta comercializa, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas(...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - (...)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

(...)

3 DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Em virtude das exigências da Lei Federal nº 8.666/93 que rege as normas para licitações e contratos da Administração pública, nos artigos:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 61.(...)

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

É de suma registrar que o Decreto n.º 9.215 de 29 de novembro de 2017, imputa que é de competência da Imprensa Nacional a publicação de matérias oficiais de interesse dos órgãos públicos federais no Diário Oficial da União. O que se estende aos órgãos da esfera municipal que utilizem de recursos federais.

- 3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR:** Por se tratar da Imprensa Nacional, uma entidade criada com a finalidade de efetuar serviços de publicações no âmbito da Administração Pública Federal, e não havendo outra entidade que detenha autorização para realizar tais publicações, se faz necessária sua contratação para prestação dos serviços de publicações no Diário Oficial da União e ainda pela força do Decreto n.º 9.215 de 29 de novembro de 2017.
- 3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo único fornecedor.

4. DO OBJETO:

- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a **CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA SEMSA/PMFG.**

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

- 5.1. O contrato a ser firmado com a Imprensa Nacional terá vigência por prazo indeterminado, conforme preconiza a Orientação Normativa nº 36 de 13 de dezembro de 2011.
- 5.2. Fica estabelecido que o valor da prestação do serviço poderá sofrer reajustes durante o período de execução, conforme portaria emitida pela Imprensa Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

6. DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL:

- 6.1. **IMPRENSA NACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o número 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF. Tendo como representante legal: Marlei Vitorino da Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.327.55 - SSP/GO e do CPF nº 246.028.251-68, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O valor total contratado é de R\$ **13.216,00** (treze mil duzentos e dezesseis reais). Correspondentes a R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos) como preço cobrável por centímetro de coluna, considerando-se a média de 08 (oito) centímetros cada uma das 50 (cinquenta) publicações previstas para o período de 01 (um) ano.
- 7.2. O pagamento será realizado parceladamente e será efetuado de maneira antecipada, mediante a emissão de boletos impressos através de sistema próprio da Imprensa Nacional, de acordo com as normas adotadas.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2018:

Atividade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE – 10.301.00.44.2-041

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.99 – OUTROS SERV. TERCEIROS P.J.

Fonte: 47 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

9. DO FORO:

- 9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Ferreira Gomes/AP.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

- 10.1. Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

11. DA DELIBERAÇÃO:

- 11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Ferreira Gomes/AP, 10 de junho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JONATAS FIRMINO DOS SANTOS

Presidente

FABÍOLA COSTA DO NASCIMENTO

Membro

LEILMA CAMPOS DE SOUZA

Membro

OTANIEL FERREIRA DOS REIS

Membro

12. DA RATIFICAÇÃO:

- 12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Ferreira Gomes – AP, 10 de junho de 2019.

MILENA ANTONELLE AMADOR

Secretária Municipal de Saúde

DEC. 080/2019 – PMFG